

HISTÓRIA DOS ÍNDIOS DA BAHIA NO PERÍODO IMPERIAL: IMPACTOS E EXPERIÊNCIA HISTÓRICA

André de Almeida Rego

Professor adjunto da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB

Teixeira de Freitas

Doutor em História Social pela UFBA

almeida_rego@yahoo.com.br

Resumo

O presente trabalho busca fazer uma análise sobre as implicações das transformações trazidas pelo Período Imperial (1822-1889) nos grupos de índios habitantes da província da Bahia. Nas observações, toma-se como parâmetro a diferença entre dois tipos de índios. O primeiro a ser considerado é o chamado *gentio*, categoria que se refere aos grupos indígenas com pouco ou quase nenhum contato com a sociedade nacional. No caso da Bahia, essas populações se concentravam na região meridional, englobando a faixa que compreendia o curso dos rios Pardo, Jequitinhonha e Mucuri. A segunda classe de indígenas diz respeito àqueles que habitavam as chamadas comunidades ou povoados indígenas, núcleos com um histórico de contato e inserção com a sociedade não indígena que remontava décadas ou séculos.

Palavras-chave: índios, Bahia Imperial, transformações.

HISTORY OF THE INDIGENOUS OF BAHIA IN THE IMPERIAL PERIOD: IMPACTS AND HISTORICAL EXPERIENCE

André de Almeida Rego

Abstract

The present paper seeks to analyze about implications of the transformation brought by Imperial Period (1822-1889) in the groups of Indians inhabitants from Bahia Province. In observations, one care as parameter the difference between two types of Indians. The first to be considered is the named *gentio*, category that one refer to the Indians group with little or almost none contact with national society. In case of Bahia, this population concentrated in south region, encompassing the course of the Pardo, Jequitinhonha and Mucuri rivers. The second classes of Indians concerns to those that inhabited the named Indians communities or villages, settlements with contact and insertion inside non Indian society that made decades or centuries.

Keywords: Indians, Bahia Imperial, transformations.

A história indígena passou por um importante repensar, a partir da década de 1970 no Brasil. O movimento historiográfico coincidiu com uma tomada de decisão no campo político, culminando com a rearticulação do movimento indígena e a modificação das estratégias de luta pela terra e pela cidadania. Ao historiador da história indígena tornou-se fundamental enfatizar a experiência histórica dos diversos povos denominados índios, desconstruindo, assim, o próprio termo “índio” (usado, a partir de então, de maneira contextualizada), os tradicionais marcos cronológicos e territoriais (enxergando a multiplicidade de tempo e de espaço) e o protagonismo indígena em meio a relações sociais e políticas estabelecidas ao longo de diversas épocas, a grande maioria das quais significaram opressão e violência sistematizadas contra o índio.

Esse esforço veio acompanhado de uma presença mais efetiva do historiador nos arquivos e no trabalho junto às fontes, expressando a preocupação de que a história deve ser feita por meio de um sólido trabalho empírico. O próprio conceito de fonte histórica se ampliou, incorporando testemunhos não somente escritos, mas também imagéticos, iconográficos, orais, seriais e qualitativos. Nesse aspecto, foi muito importante o desenvolvimento da historiografia a partir do início do século XX, assim como a colaboração de outras áreas do saber. É imperativo afirmar, por sua vez, que não se trata apenas de uma alteração no trabalho com as fontes, mas de toda uma rearticulação em torno de novas reflexões, de novas questões, sedimentando assim um novo campo teórico e metodológico.

A invisibilização dos indígenas na história – e, em especial, na história do Brasil – foi alvo de severas críticas a partir do trabalho de historiadores que transitavam por esses novos espaços teóricos e metodológicos.¹ Em relação a essa omissão comum na historiografia desde o século XIX (“enxergava-se” a presença de fato dos indígenas apenas nos primórdios da colonização) novas abordagens fizeram importantes giros em duas direções, a saber, no período (longo) anterior à chegada dos europeus e nas fases Colonial, Imperial e Republicana. Em outras palavras, retirava-se a característica limiar da experiência histórica dos índios no Brasil, pela qual lhes era reservada a participação dentro de limites estabelecidos como pré-história e Período Pré-colonial. O longo, complexo e rico processo de povoamento do continente foi buscado, não sem o apoio da

¹ Diversos autores colaboraram para essa transformação no paradigma da história indígena. Na seção Referências, alguns desses autores são citados, uma vez que embasam o conjunto de reflexões do presente trabalho.

linguística e da arqueologia, o que revelou a diversidade étnica (e histórica), a variada dinâmica de migração, a multiplicidade dos processos de adaptação, a profusão de modos de vida e de significação do mundo, os conflitos, as relações e as diásporas ocorridas na história dos diferentes povos indígenas que aqui habitaram (e habitam) há milênios.

Numa guinada em outra direção analítica, estudos revelaram mais e mais a forte presença indígena na história do Brasil, muito além dos primórdios da colonização. Isso significou não somente criticar ausências: as pesquisas recentemente realizadas contradisseram também a monofonia comumente atribuída à atuação dos índios na história do Brasil, segundo a qual seu papel foi o de obstáculos à colonização ou à expansão da sociedade colonial ou nacional, obstáculos removidos tão velozmente quanto rápido se passam as páginas dos livros comumente usados para narrar essa história. Na construção dessa imagem, desenha-se também o contorno de um “selvagem” que, sem ter condições de um entendimento plausível da situação em que vive, torna-se passivo e incapaz de uma atuação concatenada e, quando vistos na defesa de seus interesses, são esses alocados nas faldas da superstição, desejos obscuros de sandéis guiados pela ignorância a tornarem-nos presas fáceis dos embustes e da manipulação. A tinta que projeta esse mito também tem sido manejada para dar uma conotação de superficialidade à cultura indígena, vista como incapaz de se transformar, de se reinventar e de permanecer, sucumbindo assim a um esvaziamento total do seu modo de vida em favor dos padrões da “civilização”, num processo que se celebrizou com o nome de *aculturação*.

A trajetória é bem outra, demonstram diversos autores. A violência e a opressão sempre foram a marca a incidir com peso dramático sobre a história dos povos indígenas, mas isso não significou o seu desaparecimento. Muito pelo contrário, o índio tem participado ativa e variadamente na história do Brasil, desde o Período Colonial até os dias atuais. Resistindo ao avanço do povoamento, em muitos locais, o fator indígena determinou mudanças de planos, restabelecendo os rumos do processo histórico. Levando-se em conta apenas esse aspecto, já é possível atentar para a importância dos grupos indígenas na história. Mas os caminhos são mais variados. Guerras foram empreendidas contra os índios, mas em alianças com grupos indígenas. Essa relação foi necessária para o próprio estabelecimento da conquista e do povoamento. Assinala-se, por exemplo, que

potentados que se colocaram no topo das estruturas de poder não puderam assim atuar sem o apoio de diversos grupos indígenas, importantes que eram nos conflitos que se estabeleciam nas matas e em território em que predominavam as estratégias e a habilidade dos *gentios*. Da mesma forma são as diversas modalidades de trabalho. Índios foram soldados de destacamentos, marinheiros, membros de milícias, guias de expedições, agricultores, tripulantes de embarcações, pescadores, cortadores de madeira... Envolvendo-se nas rédeas das relações sociais estabelecidas desde o século XVI, eles ocuparam posições nas estruturas de poder construídas, constituindo grupos de pressão aliados a correntes políticas e, em algumas vezes, fazendo parte da capangagem. É importante mencionar também a ocupação de cargos oficiais, como o de vereadores e juízes. Essa é uma amostra (pequena) da vasta e variada experiência indígena no passado, o que, por si, o torna elemento fundamental na formação histórica que deságua no presente momento, época em que diversos povos lutam pelo direito à terra e à cidadania.

Os índios e o século XIX no Brasil

O século XIX foi a época de fundação e de afirmação do Estado nação brasileiro. Os grupos que passaram a exercer o poder *de jure* e de fato eram fortemente representado nos latifundiários e proprietários de escravos. A cidadania foi limitada à condição central da renda, através do voto censitário. A monarquia foi afirmada, legando poderes inflados à Alteza Real, com prerrogativas de controle sobre os poderes legislativo e judiciário, através de inúmeros instrumentos, dentre os quais cabe destacar o poder moderador.

Englobando no seu território diversos povos indígenas, em diversos graus de interação, a nação lançou mão de um projeto que visasse, ao mesmo tempo, incorporar os indígenas aos padrões culturais, sociais e de produção nacional (formando uma espécie de reserva de mão de obra proletarizada) e expandir o povoamento e a exploração econômica sobre territórios em que predominavam os *gentios* (termo designativo de índios com pouco contato com a sociedade nacional). A base dessa política expansionista seria a catequese - com destaque para os capuchinhos italianos -, o estabelecimento de colônias agrícolas e a atuação de destacamentos militares, todos eles

funcionando como suportes em etapas de conflitos deflagrados e em fases de arregimentação dos gentios para projetos de incorporação, principalmente na questão laboral.

Três questões centrais tiveram impacto na experiência dos povos indígenas no Brasil do século XIX, especialmente a partir do Império. Uma delas foi o fator terra, pois, a partir da década de 1830, a configuração do regime fundiário foi impactado, principalmente a partir de 1850, com a Lei de Terras. Essa legislação capitalizou a posse da terra, consolidando interesses em torno da aquisição das propriedades rurais. Para diversas comunidades indígenas, isso representou uma grave ameaça ao patrimônio das suas terras (*patrimônio indígena*), categoria jurídica conformada no Alvará de 23 de novembro de 1700, correspondendo a uma faixa de terra medida a partir de uma légua em quadro por 100 famílias indígenas. Essa porção territorial era utilizada de forma coletiva pelos membros da comunidade, sendo que uma parte delas poderia (e muitas vezes foi) arrendada a terceiros, devendo o produto do arrendamento (em teoria) ser convertido em benefício para os próprios indígenas.

A Lei das Terras teve desdobramentos na legislação sobre a posse do patrimônio indígena, influenciando em diversos sentidos. Numa primeira ordem de consequências, passou a vigorar o entendimento de que os terrenos do patrimônio indígena, cuja população estivesse “confundida com a massa da população nacional”, deveriam ser considerados devolutos, podendo ir a hasta pública, em processo de compra e venda. Nesse caso, manejava-se a ideia de miscigenação, a partir de conceitos cristalizados ou, em termos atuais, essencializados de cultura: aos povos indígenas que reuniam décadas e, por vezes, séculos de contatos com a sociedade colonial ou nacional, negava-se o direito à indianidade definida a partir de um rico processo de reconstrução identitária e cultural; negando-lhes a identidade indígena, se lhes vedava o direito ao patrimônio indígena. Ainda que se previsse a reserva de lotes de terras para membros dessa comunidade (classificados como remanescentes ou índios misturados), a revogação do patrimônio indígena retirava o que ainda havia conseguido permanecer de comunal no uso desses territórios. Ao trazer essa alteração, os índios desses locais passaram a estar mais vulneráveis aos regimes de exploração da mão de obra, sujeitando-se a inúmeras relações de dependência.

Muitas vezes, a disputa em torno do patrimônio indígena se dava entre índios e Câmaras Municipais. Ocorre que a política pombalina converteu diversos aldeamentos em vilas indígenas, provendo-as de casa de vereança e juizado. No início, em muitos locais, índios foram providos nos cargos de vereadores e juízes. Até então, o entendimento de que as terras do patrimônio indígena deveriam ser administradas pelas Câmaras Municipais (entendimento majoritário), coincidia com o objetivo de que isso se fazia em prol dos indígenas da comunidade, já que estes estavam representados naquele órgão. Com o passar do tempo, porém, os índios foram sendo alijados desses cargos, principalmente quando a norma promanada da Constituição de 1824 estabeleceu o critério da renda (e, depois, da alfabetização) como definidor do exercício da cidadania política (direito de sufrágio, inclusive). A situação se tornou mais acirrada quando o decreto 426 de 1845 estatuiu as diretorias parciais (em cada aldeia ou comunidade indígena), com atribuições, dentre outras, de administrar as terras do patrimônio indígena. A contenda que se seguiu se arrastou por décadas e, no final do Período Imperial, o governo central oficializou a questão em favor das Câmaras Municipais, algo que já ocorria na prática de diversas localidades e, no caso específico da província baiana, esse movimento de desfavorecimento das comunidades indígenas, já havia ganhando ares de formalidade com o aviso emitido pelo Palácio do Governo da Bahia, em 1848.

Seja em favor da administração das câmaras municipais, seja contemplando os interesses de proprietários vizinhos, o fato é que o Período Imperial representou a perda do acesso à terra para muitas comunidades indígenas, que, ao final, testemunharam a revogação do seu patrimônio. Não se trata da mera extinção de uma categoria jurídica ou fundiária: sem esse território, a própria condição peculiar do ser índio – social, étnica e culturalmente falando – acabou sofrendo duro golpe, posto que seu espaço de existência, convivência e reprodução já não mais existia.

Outro ponto que tem vinculação direta com a questão fundiária (e que trouxe impacto decisivo para as comunidades indígenas) foi o fechamento dos espaços políticos. Esse aspecto foi mencionado acima, quando se pôs em evidência a perda da representatividade dos indígenas nas Câmaras Municipais. Mas não só nesse órgão: índios exerceram cargos de juizado nas comunidades indígenas providas a partir da legislação pombalina. Ainda que o exercício dessas funções não fosse exclusivo dos

índios e ainda que houvesse a tutela de um diretor nesses núcleos, a ocupação de tais cargos garantia acesso à distribuição de poderes locais, fazendo com que houvesse uma participação efetiva dos indígenas na administração e na tomada de decisões acerca dos rumos da comunidade, através, por exemplo, da edição de posturas.

Ocupar esses espaços também garantia aos índios maior poder de pressão e a possibilidade de exercerem interlocução junto a instâncias superiores, algo que era fundamental, por exemplo, na denúncia aos abusos que sofriam, seja na usurpação de terrenos, seja na exploração do trabalho. Ademais, o exercício desse poder tinha sua justificativa assentada no fato de que muitos desses grupos indígenas prestaram serviços à Coroa portuguesa, em guerras contra outros grupos indígenas, nas expedições contra ajuntamentos de negros fugidos da escravidão e no combate a outros grupos. Já no século XIX, em locais em que o processo de emancipação resultou em guerras, muitos índios compuseram as hostes das tropas em favor da independência.

As circunstâncias se alteram significativamente a partir das “leis imperiais”, a saber, a Constituição de 1824, a Lei Eleitoral de 1828, o Código de Processo Criminal e a Reforma do Código de Processo Criminal, todas elas definidoras de novas regras de acesso ao sufrágio. No geral, instituiu-se o critério da renda, excluindo da cidadania política, diga-se de passagem, não somente a maioria esmagadora dos indígenas, mas a quase totalidade da população, já que – numa sociedade centrada, desde o período colonial, no latifúndio, na escravidão, em modalidades compulsórias de trabalho e na estigmatização fenotípica – o acesso à riqueza e aos privilégios era extremamente restrito. Para os indígenas das comunidades fundadas a partir da política pombalina, porém, o Império e suas leis eleitorais não ratificaram um *status quo* vigente desde a Colônia, mas implantaram um mecanismo de subtração de direitos adquiridos. Perder o acesso aos cargos oficiais da política local reforçava a perda que era gerida na questão fundiária, algo que não se fazia sem a manipulação da ideia de identidade indígena.

Esse ciclo, verdadeiro motor de esvaziamento de uma condição historicamente construída com a participação ativa dos indígenas (em que pesem as sempre constantes opressões, violências, exclusões, guerras e mortes), completava-se com o impacto nas modalidades de trabalho a que os índios eram submetidos. De fato, a partir de então, vendo suas terras serem invadidas e, em inúmeros casos, testemunharem a revogação

oficial de sua posse; presenciando a negação sistemática da sua indianidade; experimentando a proibição do acesso às estruturas oficiais de poder, o que dificultava a defesa dos seus direitos, a visibilidade na denúncia aos abusos, a capacidade de ser um interlocutor junto às estruturas mais amplas da administração; os índios membros das comunidades indígenas se viram cada vez mais premidos a se empregarem em condições precárias de trabalho, subalternizando-se em condições de vida que beiravam a mendicância.

Mas o Império voltou-se não somente para os indígenas com histórico de longo contato com a sociedade nacional, longo ao ponto de se firmarem relações sociais sólidas: havia uma grande quantidade de grupos indígenas não contatados ou insuficientemente contatados, que passaram para a história sob a designação de *gentios* (ou *gentilidade*), muitos dos quais passaram a opor resistência ao avanço do povoamento, que sempre vem acompanhado da expansão das atividades econômicas. Os governos central e das províncias tinham muitos projetos para a gentilidade, mas todos eles passavam pela dupla tarefa de conquista territorial, abrindo espaço para as frentes de expansão, e de aliciamento e arregimentação do trabalho dos gentios. Não se trata de momentos diferentes de uma trajetória histórica, mas de etapas concebidas dentro de um mesmo processo. Guerra e catequese eram assim reeditadas, dentro da lógica do Estado nação brasileiro.

A chegada da família real, em 1808, trouxera o ressurgimento da guerra “justa” sobre grupos indígenas em São Paulo, nordeste de Minas Gerais, norte do Espírito Santo e sul da Bahia. A intenção era a utilização do trabalho dos gentios e garantir a existência de zonas que abastecessem as maiores povoações do Brasil, principalmente a capital (Rio de Janeiro). Mesmo após a Independência, as Cartas Régias autorizando a guerra contra os índios de tais regiões ainda vigoravam e somente na década de 1830 elas seriam revogadas. Mas as estratégias de combate a grupos de índios tiveram continuidade em algumas províncias, através da formação (alguns casos retomada) de destacamentos. Muitas dessas milícias eram formadas, em boa parte, por índios oriundos dos núcleos com histórico de contato com a sociedade nacional e sua atuação era no sentido de patrulhar as vias de transporte (terrestre e fluvial), abrir estradas e canais, contatar e, se necessário fosse, combater os gentios.

Em outra frente de atuação se punham os missionários. No século XIX, os capuchinhos italianos tiveram atuação destacada no trabalho de catequese dos indígenas. Com o governo do marquês de Pombal, no século XVIII, a atividade missionária dos capuchinhos sofreu uma considerável retração, embora não tenha chegado a cessar totalmente, como ocorreu com os jesuítas, ao fim e ao cabo banidos de missionar na América Portuguesa colonial. Em alguns locais, houve o remanejamento de missões e de apóstolos, numa espécie de reelaboração de prioridades. Por vezes a pressão dos poderes locais, sejam eles proprietários, autoridades civis ou mesmo o clero, premiram a catequese capuchinha para outras plagas. A Santa Sé, que regulava a atividade missionária desta ordem, havia rompido os laços com a Coroa Portuguesa e o reatamento das relações diplomáticas só foi feito, gradativamente, após a Independência definindo-se apenas na década de 1860. No Império, então, os missionários capuchinhos atuavam dentro de um padrão de catequese fortemente voltado para a arregimentação da mão de obra indígena, sendo responsáveis na articulação de serviços de abertura ou melhoramentos de estradas e na lavoura agrícola, dentre outros. A presença do capuchinho era almejada por diversos grupos em variadas regiões, sendo - em alguns casos - objeto de disputa entre diversas localidades, uma vez que representavam a formação de assentamentos potencialmente repletos de indivíduos aptos à prestação de diversos serviços demandados localmente. Isso não isentou tais apóstolos de críticas sobre a maneira como era conduzida a catequese, por muitos vista como ineficiente na tarefa de forçar os indígenas ao trabalho.

O interesse nos serviços dos indígenas passou a se tornar mais fortes com a crise da mão de obra escrava, a partir da década de 1850, quando se proíbe o tráfico de escravizados vindos de África. Essa lógica foi mais presente nas regiões em que os projetos de inserção de estrangeiros na força de trabalho não vingaram ou sequer foram tentados, por diversas razões.

O trabalho dos missionários e das milícias, além de buscar estratégias de exploração da mão de obra indígena, dava suporte ao estabelecimento de empreendimentos de povoamento, colonização e exploração econômica, tais eram os casos das colônias de nacionais e de estrangeiros e a crescente fixação de fazendas. Com a estabilização política ocorrida no Segundo Reinado (a partir de 1840), o ritmo dessa expansão se acelerou e, ainda que o sucesso (ou o fracasso) das colônias agrícolas tenha variado de

região para região, de província para província, o avanço das propriedades rurais (de variados tamanhos), aliada ao crescimento das vilas e cidades, imprimiu uma dinâmica de constância que passou a comprimir, confinar, desagregar e violentar cada vez mais as diversas nações de gentios.

O Decreto 426 de 1845, principal lei sobre política indigenista no Império, encarnava essa tarefa de catequese e “civilização” dos indígenas, buscando a inserção desses nas modalidades de prestação de serviços. Mas o decreto trouxe consigo uma questão que passou a nortear os debates sobre os destinos que o Estado nação propunha aos indígenas: ele era claro em se colocar como lei para os grupos de gentios, mas, em relação às povoações indígenas, remanesceu a dúvida de se era ou não válido o seu estatuto. Em jogo, neste último caso, estava a prerrogativa de administração das terras indígenas, conflitando as atribuições das Câmaras Municipais e as dos Diretores Parciais (ou de aldeias).

Os índios e o século XIX na Bahia²

A Bahia se encaixou nessa dinâmica nacional como uma província que, com o transcorrer do Período Imperial, manteve a preeminência no campo político, mas viu sua condição econômica sofrer uma grave retração, puxada pela crise do açúcar. Para muitas autoridades, o sul da Bahia – outrora zona sobre a qual recaíam restrições quanto ao povoamento e à atividade econômica – se constituía como uma alternativa para a saída da crise. Explorá-la, abrindo estradas, franqueando a navegação marítima e fluvial, intensificando a implantação de fazendas e povoados... era o objetivo a ser perseguido e sempre enunciado em associação com a fertilidade e a prodigalidade dos seus terrenos e matas e a necessidade de estreitamento das comunicações e comércio com Minas Gerais. Os cofres públicos, porém, restaram deficitários em diversos exercícios financeiros, o que dificultava ou mesmo barrava investimentos de maiores vultos e de significativo impacto na zona meridional, ainda mais quando se leva em

² As fontes utilizadas nesta seção encontram-se citadas na tese de doutorado do autor deste artigo, encontrada na página do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia (PPGH-UFBA). A tese, defendida em 2014, possui a seguinte citação: REGO, André de Almeida. *Terra, Trabalho e Identidade indígena na Província da Bahia: 1822-1862*. Tese (doutorado), Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal da Bahia (PPGH-UFBA), 2014.

consideração que uma parte desses recursos era canalizada para programas de recuperação da lavoura canavieira no Recôncavo Baiano.

A carência das políticas públicas, por sua vez, não impediu que a região sul da Bahia passasse por um processo de intensificação da ocupação humana e de avanço das atividades econômicas, estando essas iniciativas a cargo de particulares, ainda que a esfera pública oferecesse alguma espécie de apoio. Até a década de 1830, vigoraram episódios de conflito deflagrado, fundamentados na decretação oficial de guerra “justa” declarada em 1808 contra os genericamente chamados botocudos, uma designação que os testemunhos da época utilizavam para nominar todo grupo de gentio que oferecia qualquer espécie de resistência contra a sociedade nacional. Nesse caso, as campanhas ou bandeiras eram realizadas contra grupos não somente de botocudos (aimorés ou grens, também chamados de kren ou krenak), mas também de maxakalys e pataxós.

Após a revogação da guerra “justa” sobre os “botocudos”, retomou-se a política de formação de destacamentos. No final do Período Colonial, os governadores da Bahia fundaram milícias com a incumbência de proteger e pacificar a região, além de empreender obras públicas, como foi o caso da abertura do canal Poaçu, no Riacho da Salsa, de existência precária e que ligava o baixo curso dos rios Pardo e Jequitinhonha. Em 1837, o governo da província cria destacamentos nos já mencionados Pardo e Jequitinhonha, que atuam no apoio ao povoamento da região. Isso significava confronto com grupos de gentios, que já povoavam o território desde longa data.

Com a estabilização política do Segundo Reinado, o avanço sobre o território dos gentios ganha novo e talvez mais consolidado impulso. Agora não se tratava de conflitos abertos ou sob forma de campanhas realizadas por destacamentos, mas da combinação de uma sólida expansão das propriedades rurais (algumas das quais de estrangeiros) com o crescimento dos povoados. A instalação de colônias agrícolas nacionais e estrangeiras não obteve êxito na região sul da província baiana, mas isso não impediu a densificação do modelo de exploração econômica e territorial nos moldes nacionais. A partir da década de 1840, por seu turno, o foco do conflito foi o extremo sul da Bahia, local de predomínio de grupos pataxós, maxakalys e naquenenuques, embora, por vezes, as fontes utilizem a expressão “botocudos” para se referir aos índios envolvidos nesses episódios.

Em outra região da Bahia, no oeste, a expansão da mineração e da pecuária na província de Minas Novas de Goiás (atual Tocantins) pressionou índios xavantes e xerentes a se avizinharem das vilas de Formosa e Santa Rita do Rio Preto. Apesar do retrato aterrador trazido por algumas fontes e da defesa da violência sistematizada contra os indígenas (justificando apresamento e trabalho compulsório dos vencidos em batalha!!!), os relatos apontam que esses conflitos não ultrapassaram o período correspondente ao final da década de 1840 e início do decênio subsequente.

Já a atuação missionária – principalmente capuchinha - concentrou seus esforços na zona meridional da província, iniciando-se o século XIX com o missionamento na região do rio Pardo, mais especificamente na faixa correspondente aos atuais municípios de Itabuna e Vitória da Conquista. Ali, tiveram destaque a formação dos aldeamentos de São Pedro de Alcântara das Ferradas, Catolé, Barra do Catolé e Santo Antônio da Cruz, organizados com a colaboração de freis como Ludovico de Livorno, Rainero de Ovada, Francisco Antônio de Falerna e Vicente Maria de Ascoli. Nesse local, a catequese se direcionava para grupos de gentios da etnia kamakã e gren (botocudos). Com o decorrer das décadas do Império, ações de catequese se direcionaram também para o extremo sul, voltando-se para os índios da zona do rio Mucuri (maxakalis e naquenenuques). A presença dos missionários também ocorreu em povoações indígenas já inseridas na lógica de relação colonial (e, doravante, nacional), como foi o caso de Pedra Branca, com o missionário frei Agostinho de Casarano (capuchinho).

Especialmente os capuchinhos gozavam de uma boa reputação perante as autoridades, sendo vistos como os mais preparados para realizar a “civilização” dos indígenas, principalmente no que tange ao trabalho, residindo aí o motivo das disputas entre as localidades pela instalação de aldeamentos em suas jurisdições, como se nota entre Ilhéus e Imperial Vila da Vitória (atual Vitória da Conquista). Ademais, em tempo de alegada dificuldade financeira no Governo da Província, a utilização do trabalho indígena nas obras públicas era vista como uma alternativa, o que se verifica, por exemplo, no melhoramento da estrada que ligava as duas citadas vilas, realizado por índios aldeados pelos capuchinhos.

Por sua vez, em relação ao ciclo de perdas que recaiu sobre as comunidades indígenas com histórico de longo contato com os colonizadores/nacionais, é importante mencionar

que esses impactos incidiram sobre diversas localidades na Bahia, em diferentes regiões. Assim, parte considerável desses núcleos teve seu patrimônio indígena revogado, após disputas contra proprietários vicinais e Câmaras Municipais, como foi o caso de Santarém – antiga aldeia de Serinhaém (atual cidade de Ituberá). O curioso em Santarém era que o presidente da Câmara Municipal, que se opunha a que a administração do patrimônio indígena ficasse nas mãos do diretor da aldeia, era índio. Podem-se citar também Abrantes (distrito do atual município de Camaçari), Pedra Branca (distrito do atual município de Santa Terezinha), Nossa Senhora das Neves do Saí (entre os atuais municípios de Campo Formoso e Senhor do Bonfim), Aricobé (distrito do atual município de Angical), Nova Soure (atual município de mesmo nome), Pombal (atual município de Ribeira do Pombal), Barcelos (distrito do atual município de Camamu), dentre outros. Todas elas passaram por graves problemas de disputas em torno das suas terras.

Os índios possuíam ciência do processo de perda dos seus terrenos e associavam isso aos abusos cometidos pelas autoridades, assim como à nova legislação trazida pelo Império. Por isso, algumas comunidades eram precisas em afirmar não aceitar as “leis imperiais”, mas somente as leis da época da dominação portuguesa. Esse é o caso, por exemplo, de Mirandela (distrito do atual município de Banzaê), no qual os índios, que tinham representação na Câmara Municipal, se opuseram à implantação da eleição nos moldes da Constituição de 1824 e da Lei eleitoral de 1828 (pautada no voto censitário). Os índios de Mirandela tomavam como exemplo a vizinha vila de Pombal, na qual os novos ditames eleitorais foram responsáveis por intensificar a subtração das terras do patrimônio indígena. Fica claro, por outro lado, que, em Mirandela (e isso pode ser estendido para outras localidades), a ocupação de cargos oficiais por parte dos indígenas era um instrumento a preservar não somente o patrimônio indígena, mas o seu modo de vida, através da construção de uma comunidade com caráter diferenciado em relação às outras. A contenda em Mirandela ocorreu no início da década de 1830, quando da ocasião da instalação do processo eleitoral, e acabou sendo resolvida pelas autoridades provinciais através de uma manobra em que se esvaziou a jurisdição local, ou seja, Mirandela foi convertida em distrito (portanto, sem Câmara e Juizado Municipal) vinculado à Itapicuru.

Em Aricobé, a Câmara Municipal local (que estava sediada na vila de Campo Largo – atual município de Cotegipe), aproveitou as leis que reafirmavam suas atribuições para determinar a diminuição da légua em quadro do patrimônio indígena. Na ocasião da nova demarcação, os índios se opuseram, obrigando que o juiz determinado para tal procedimento ficasse impedido de fazê-lo. Mas, tal como afirmado, após décadas de contenda, a questão ficou definida em favor das Câmaras Municipais.

Em Pedra Branca, os índios obstaram a realização das eleições em 1834, antevendo que ela redundaria na elevação de figuras a quem eles se opunham. Assim deram início a uma revolta que só foi solucionada através da negociação de paz com os rebeldes. Outras revoltas ocorreriam em Pedra Branca nas décadas de 1830, 1840 e 1850, possuindo como causa, dentre outros fatores, a disputa pelas terras do patrimônio indígena.

A perda territorial fragilizou as comunidades indígenas e, tal como mencionado, tornou-as mais vulneráveis à exploração da mão de obra. Dessa forma, os indígenas, desprovidos do seu patrimônio, passaram a se integrar cada vez mais nas relações de dependência, prestando serviços de corte de madeiras nas matas do sul da Bahia, de vaqueiros e agregados nas estâncias do centro-norte, tripulantes de embarcações que faziam a navegação marítima e fluvial... As Forças Armadas – principalmente a marinha – passaram a demandar mais e mais o recrutamento de indígenas, como uma forma também de enquadrar aqueles que destoavam das expectativas sociais.

Nesse sentido, em muitos locais, o Período Imperial prolongou formas antigas de exploração compulsória do trabalho indígena. É o caso da tutela sob diversas formas e diversas nomenclaturas, como administração, soldada e aprendizado. Um exame sobre a documentação do final do século XVIII e início do século XIX mostra como os indígenas, a título de aprenderem um ofício ou prestarem serviços tutelados, acabavam por ser inseridos em trabalhos de caráter obrigatório. Exemplos disso são Trancoso, Vila Verde e Porto Seguro no início do século XIX, donde há testemunhos de índios sendo forçados ao trabalho por endividamento ou por terem uma vida considerada fora dos padrões aceitos. Com o transcorrer do século XIX, seria o exército e a marinha que iriam reivindicar o trabalho compulsório de índios que não se ajustavam aos parâmetros de comportamento daquela sociedade.

Conclusão

Essa breve análise (ainda que breve) possibilita estimar um pouco do significado do Período Imperial para os índios da Bahia. Para os gentios, o avanço sobre seu território significou o recrudescimento da violência, a redução do seu espaço de produção, reprodução e significação da sua existência. Esse também foi o saldo para os índios que viviam nas chamadas povoações indígenas, ou seja, núcleos fixados a partir de uma trajetória de décadas ou séculos de contato e de construção primeiramente com a sociedade colonial e, doravante, com a sociedade nacional. Porém, para aqueles, os gentios, o vetor que os confinava e os agredia era a expansão do povoamento sustentada por políticas de deflagração de conflitos, de catequese e de aliciamento da mão de obra. Para estes – os índios das povoações indígenas – o elemento a se impor com força gradativamente mais difícil de suportar era a nova diretriz legislativa do Estado que surgiu com a Independência, representante dos interesses de um grupo restrito de proprietários de terras, bens e escravizados. Para ambos foi uma etapa de dramáticas derrotas, ainda que sobressaíssem os exemplos de reivindicação e protagonismo indígena na luta pela manutenção do seu território, modo de vida e liberdade.

Referências

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Índios, os “escravos” da terra. In: _____. **O Trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras. 2000.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses Indígenas: Identidade e Cultura nas Aldeias Coloniais do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2003.

BEOZZO, José Oscar. **Leis e Regimentos das Missões: política indigenista no Brasil**. São Paulo: Edições Loyola. 1983.

CUNHA, Maria Manuela Carneiro da (org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras; FAPESP-SMC, 1992.

ETCHEVARNE, Carlos. A Ocupação Humana do Nordeste Brasileiro, antes da Colonização Portuguesa. In: **Revista da USP**, São Paulo, n. 44, p. 112-141, dezembro/fevereiro, 1999-2000. Disponível em: <<http://www.usp.br/revistausp/44/07-carlos.pdf>>. Acesso em 24 de junho de 2016.

MONTEIRO, John Manuel. **Tupis, Tapuias e Historiadores**: estudos de história indígena e do indigenismo. Tese de Livre Docência. Departamento de Antropologia – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (IFCH-UNICAMP), 2001.

OLIVEIRA, João Pacheco de & FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. **A Presença Indígena na Formação do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/ Museu Nacional. 2006.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. **O Tempo da Dor e do Trabalho** – a conquista do território indígena nos Sertões do Leste. Tese (doutorado)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de História (UNICAMP), 1998.

PINTO, Estêvão de Menezes Ferreira. **Os Indígenas do Nordeste**. Tomo 01. São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1935. Disponível em: <http://www.brasiliana.com.br/brasiliana/colecao/autores/128/Estevao-Pinto>. Acesso em 24 de junho de 2016.

POMPA, Maria Cristina. **Religião como Tradução**: missionários, tupi e tapuia no Brasil colonial. Tese (doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de História (UNICAMP), 2001.

Recebido em 15/12/2017

Aprovado em 04/01/2018

